



Lei nº 1027

de 29 de junho de 1.977.

"Autoriza a criação de Núcleos de Desenvolvimento e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar "Núcleos de Desenvolvimento" destinados a colaborar com a administração Direta e Indireta no sentido de incentivar o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.-

§ Único:- O Prefeito Municipal regulamentará / através de Decreto os "Núcleos de Desenvolvimento" criados por esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de junho de 1977.


Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal


Joana D'arc Baldoni Abrahão

Secretária